



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

10 OUT 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 584/23

AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA

REQUER ao Poder Executivo, extenso a **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, solicitação de informações acerca do fornecimento de atendimento do SUS através do Hospital Santa Marcelina.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso IX, arts. 172 e 179 do Regimento Interno c/c o artigo 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, §3º da Constituição Estadual, **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia, extenso a **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, solicitação de informações acerca do fornecimento de atendimento do SUS através do Hospital Santa Marcelina, conforme abaixo discriminado:

1. Quanto a situação contratual do Estado com o Hospital Santa Marcelina, haja vista a suspensão dos atendimentos ambulatoriais prévio e acompanhamento pós-cirúrgico aos pacientes com Hanseníase.
2. Informações acerca dos atendimentos de leitos de retaguarda que estão suspensos desde o dia 21 de setembro do corrente ano.
3. Informações sobre a realização de novo contrato de leitos de retaguarda para o apoio dos atendimentos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2023.

JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual
2º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, Desde 1975, o Santa Marcelina Saúde de Porto Velho é referência no tratamento da hanseníase, oferecendo assistência adequada para uma doença que ainda é cheia de estigma sobre os pacientes e que merece cuidados e atenção para sua prevenção. Além do atendimento aos portadores de hanseníase, a instituição destaca-se em outros serviços, como o tratamento da diabetes, cirurgias oftalmológicas em idosos e cirurgia geral em crianças. Possui convênio com a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e disponibiliza 110 leitos de retaguarda ao Hospital João Paulo II de Urgência e Emergência. A parceria do governo de Rondônia com o Hospital Santa Marcelina permite a execução de estratégias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde da população, com ações assistenciais através de contratos e convênios de prestação de serviços hospitalar e ambulatorial, que incluem leitos de internação ortopédica e clínica, como retaguarda exclusiva para atender o Pronto-Socorro João Paulo II; oficina ortopédica e do centro especializado em reabilitação física e auditiva. Destaca-se que, chegou ao nosso conhecimento que atualmente o contrato de prestação de serviços de atendimento de Hanseníase fora suspenso, devido a situação contratual, haja vista que o contrato contemplaria apenas o atendimento cirúrgico, sendo que o paciente necessita de um acompanhamento necessário e adequado integral, com atendimento ambulatorial prévio e pós cirúrgico.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
Salienta-se que, desde o vencimento do contrato emergencial dos leitos de retaguarda não houve a assinatura de um novo contrato, sendo imprescindível uma nova contratação para assim desafogar os atendimentos dos pacientes atendidos pelo Hospital João Paulo II. O art. 29 incisos XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, prediz que: Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa: XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. (grifo nosso) Pelo exposto, e diante do anseio da população, é que apresento esta proposição, contando com a aprovação dos nobres pares. Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2023. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual 2º Secretário			